



Número: **0828987-67.2015.8.20.5106**

Classe: **PROCEDIMENTO SUMÁRIO**

Órgão julgador: **6ª Vara Cível da Comarca de Mossoró**

Última distribuição : **27/11/2017**

Valor da causa: **R\$ 12.825,00**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

| Partes | Procurador/Terceiro vinculado |
|---|---|
| COSME LIMA DO NASCIMENTO (AUTOR) | MARCELO VITOR JALES RODRIGUES (ADVOGADO) |
| SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (RÉU) | PATRICIA ANDREA BORBA (ADVOGADO) |

Documentos

| Id. | Data da Assinatura | Documento | Tipo |
|-------------|--------------------|---------------------------------|--------------------------|
| 42240 38 | 23/11/2015 15:36 | <u>DOCS</u> | Documento de Comprovação |
| 43669 85 | 09/12/2015 15:42 | <u>Despacho</u> | Despacho |
| 51601 64 | 07/03/2016 12:08 | <u>Citação</u> | Citação |

CONTRATO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

CONTRARANTE:

COSME LIMA DO NASCIMENTO, BRASILEIRO, RG N° 002.229.123, CPF N° 012.491.644-04, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA JOSÉ RONILDO DA SILVEIRA, N° 131, BÉLO HORIZONTE, MOSSORÓ-RN.

CONTRATADOS: JERÔNIMO AZEVEDO B. NETO, OAB/RN n° 12.096; e THALES JOSÉ RÉGO DOS SANTOS, OAB/RN n° 11.500, MARCELO VITOR JALES RODRIGUES, OAB/RN n° 9.731, com endereço profissional constante na nota de rodapé.

As partes acima qualificadas, por este instrumento particular convencionam e contratam o seguinte:

- 1) Os Contratados se obrigam a prestarem ao Contratante os seguintes serviços profissionais: AJUIZAMENTO DE AÇÃO DE COBRANÇA – SEGURO DPVAT;
- 2) O contratante se compromete a pagar por tais serviços a quantia de 30% sobre o resultado econômico da demanda, inclusive os recebidos em caráter liminar e a qualquer outro título;
- 3) Os honorários ora pactuados compreendem o patrocínio das causas e os recursos utilizáveis, inclusive sustentação oral até o encerramento da demanda no âmbito Estadual, com a exclusão de interposição de defesa em Recursos para os Tribunais de Brasília;
- 4) Os honorários Advocatícios aqui fixados são líquidos, sendo de responsabilidade da Contratante os impostos incidentes.
- 5) O Contratante obriga-se a fornecer as Contratadas todos os recursos pecuniários que forem necessários para pagamento de custas judiciais, periciais, contadores, emolumentos e diligências, assim como os documentos e informações solicitadas pelas Contratadas a fim de não prejudicar o bom andamento da causa ou da cobrança.
Parágrafo Único: As Contratadas não poderão ser responsabilizadas no caso do Contratante sofrer algum prejuízo processual em virtude da demora no envio dos recursos necessários para o andamento do processo ou da cobrança.
- 6) Fica eleito o Foro da Comarca de Mossoró-RN para dirimir quaisquer questões judiciais resultantes deste contrato renunciando as partes Contratantes a qualquer outro por mais privilegiado que seja, obrigando-se as partes por si herdeiros e sucessores.

Mossoró-RN, 24 de Fevereiro de 2015.

JERÔNIMO AZEVEDO B. NETO
CONTRATADO

Cosme Lima do Nascimento
CONTRATANTE

THALES JOSÉ R. DOS SANTOS
CONTRATADO
TESTEMUNHA1:
TESTEMUNHA2:

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

LOSME LIMA DO NASCIMENTO, BRASILEIRO, RG nº 002.229.723,
CPF nº 012.491.644-96, RESIDENTE E POMERILADORA RUA JOSÉ
DOMINGOS DA SILVEIRA, nº 131, BÉGO HORIZONTE, MOSSORÓ-RN.

OUTORGADO: MARCELO VITOR JALES RODRIGUES, brasileiro, solteiro, OAB/RN nº 9.732; THALES JOSÉ RÉGO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, OAB/RN nº 11.500; JERÔNIMO AZEVEDO BOLÃO NETO, brasileiro, solteiro, OAB/RN sob o nº 12.096; todos com escritório à Rua José Otávio, nº 123, Centro, Mossoró/RN.

PODERES: amplos e ilimitados poderes, para o foro em geral, com a cláusula "ad judicia" e "extra" a fim de agindo em conjunto ou separadamente, possam defender os interesses e direitos do(s) outorgante(s) perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, repartição pública, autarquia ou entidade paraestatal, propondo ação competente em que o(s) outorgante(s) seja(m) autor(es) ou reclamante(s), e defendendo-o(s) quando for(em) réu(s), interessado(s) ou requerido(s), podendo reclamar, conciliar, desistir, transigir, fazer acordo, recorrer, receber alvará e dar quitação, confessar, renunciar, poderes especiais para requerer falência, inventário ou arrolamento, firmar compromisso, prestar declaração, bem como substabelecer a presente, com ou sem reservas de poderes, se assim lhe(s) convier, e praticando todos os atos necessários para o bom e fiel desempenho deste mandato, dando tudo por bom, firme e valioso. Inclusive, interpor Mandado de Segurança.

Mossoró/RN, 02 de OUTUBRO de 2015.

Rome Lima do NASCIMENTO

OUTORGANTE

- **Mossoró (Sede):** Rua José Otávio, 123, Centro, Mossoró/RN, CEP: 59.600-157, Fone: (84) 3317-4051/3314-0826/3316-2537
- **Parnamirim (Filial):** Av. Brigadeiro Everaldo Breves, 246, 1º Andar, Centro, Parnamirim/RN, CEP: 59.140-200.
- <http://www.juridicaadvocacia.com.br>

DECLARAÇÃO DE POBREZA

DECLARANTE:

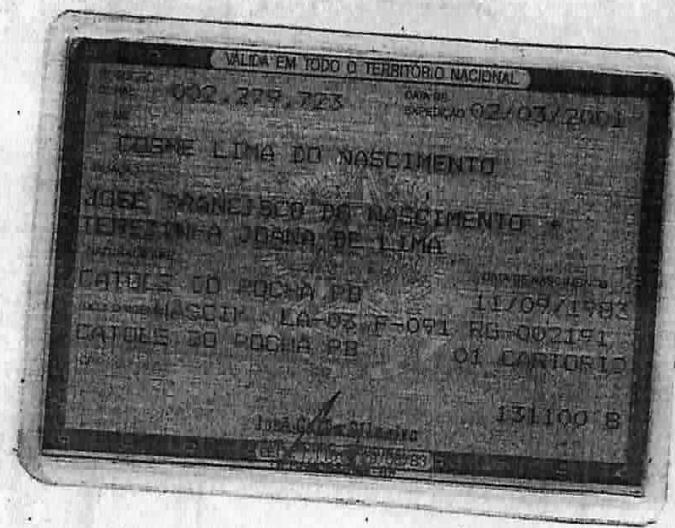
ROSANE LIMA DO NASCIMENTO, BRASILEIRO, RG N° 002.229.723,
CPF N° 042.491.644-94, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA
JOSÉ RONILDO DA SILVEIRA, N° 131, BEMO HORIZONTE, MOSSORÓ-RN.

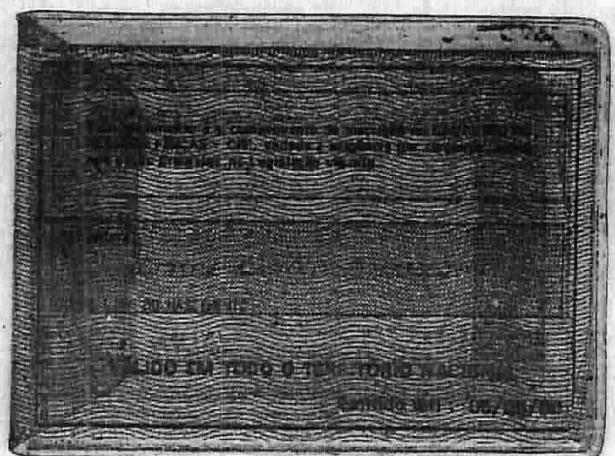
DECLARA NOS TERMOS DA LEI 1060/50, QUE É POBRE NA FORMA DESTA LEI, NÃO DISPONDO DE MEIOS QUE POSSIBILITEM CUSTEAR AS DESPESAS DA PRESENTE DEMANDA.

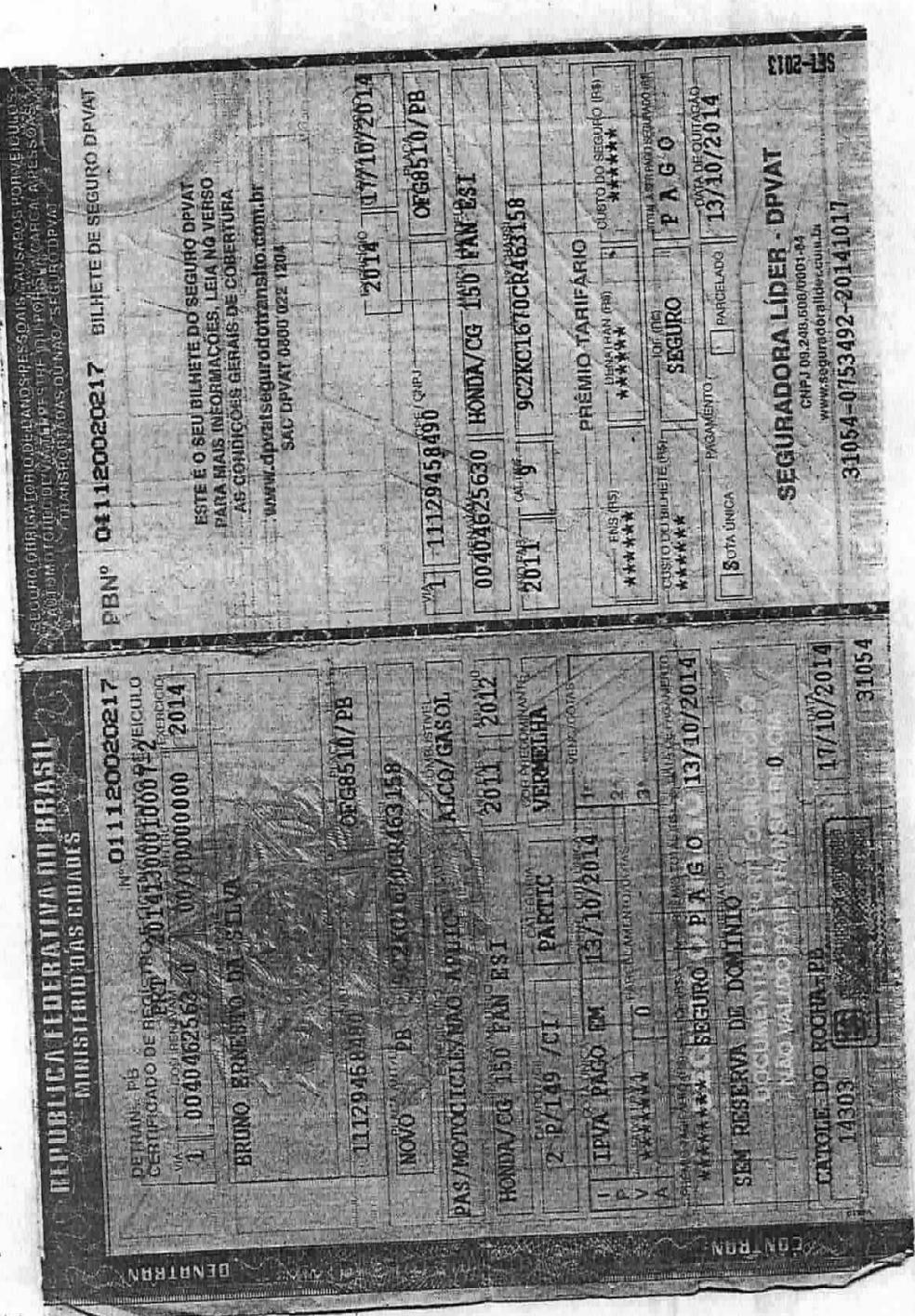
Mossoró/RN, 01 de OCTUBRO de 2015.

Rosane Lima do Nascimento
DECLARANTE

- Mossoró (Sede): Rua José Otávio, 123, Centro, Mossoró/RN, CEP: 59.600-157, Fone: (84) 3317-4051/3314-0826/3316-2537
- Parnamirim (Filial): Av. Brigadeiro Everaldo Breves, 246, 1º Andar, Centro, Parnamirim/RN, CEP: 59.140-200.
- <http://www.juridicaadvocacia.com.br>







ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 Secretaria de Estado da Defesa Social
 POLÍCIA MILITAR
 Comando de Polícia Rodoviária Estadual
 2º Distrito de Polícia Rodoviária Estadual
 Setor de Trânsito

VISTO EM
 07/04/2015
 Júlio Cesar de Oliveira Soa
 1º Ten QOPM
 Mat. 194177-1 - RG: 16178

DECLARAÇÃO N°. 04.159-2015

- 1) REFERÊNCIA: Presença física de COSME LIMA DO NASCIMENTO e MAGNA DANTAS MORAIS (Declarantes).
 LOCAL DO SINISTRO: Rua João da Escócia, (próximo a praça do ROTARY) Baixa
 Nova Betânia, Mossoró/RN.
 DATA: 25/03/2015; HORA: 13h30min.
- 2) VÍTIMAS:
 CONDUTOR: COSME LIMA DO NASCIMENTO; CPF: 012.491.644-94 RG: 002.279.723.
 PASSAGEIRO: MAGNA DANTAS MORAIS; CPF: 049.006.994-03 RG: 002.315.133.
- 3) CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO (V-1):
 MARCA: HONDA MODELO: CG 150 FAN ESI PLACA: OFG8510 ANO: 2011 COR: VERMELHA
 CHASSI: 9C2KC1670CR463158 PROPRIETÁRIO: BRUNO ERNESTO DA SILVA.
- 4) AGENTE RESPONSÁVEL:
 3º Sargento PM, nº. 88.260, RAIMUNDO CLÉCIO FERREIRA DA COSTA, Matrícula: 14.958-6.

Declaro para os devidos fins que se fizerem necessários que o senhor COSME LIMA DO NASCIMENTO e a senhora MAGNA DANTAS MORAIS acima qualificados no dia 07/04/2015 às 08h00min compareceram à sede do 2ºDPRE onde os mesmos alegam que no dia 25/03/2015 aproximadamente 13h30min vinham no citado veículo no endereço acima mencionado quando ao chegar no cruzamento com a Rua Mota Neto um carro atravessou da nossa frente e um carro que ia do seu lado esquerdo para livrar o outro carro bateu para a direita colidindo na lateral do seu veículo, com o impacto caíram e sofreram varias lesões e foram conduzidos ao hospital por um familiar.

Obs.: As informações do documento têm como base a declaração das vitimas acima mencionadas (declarantes), e os prontuários de atendimento hospitalar número 116472 e 116487 emitidos pela UPA Raimundo Benjamim Franco.

"As informações contidas na narrativa do declarante são de sua inteira responsabilidade, sob pena de responder pelo crime do Artigo 299 do Código Penal Brasileiro (Falsidade Ideológica)".

Mossoró/RN 07 de abril de 2015

Cosme Lima do nascimento
 COSME LIMA DO NASCIMENTO (condutor)

Magna Dantas Moraes
 MAGNA DANTAS MORAIS (passageiro)

Raimundo CLÉCIO Ferreira da Costa
 Mat. 14968-6 Id 8788
 3º SGT PM RN

3º Sgt PM Clécio Chefe do Setor de Trânsito/2º DPRE

Edilmar Vieira de Almeida
 Tabelião
 Edilmar de Moura Vieira
 Erika de Moura Vieira
 Jallan Almeida
 Substitutos

Cartório Vieira
 1º OFÍCIO DE NOTAS
 Rua Cel. Vicente Sampaio, 147 - Centro - Cep: 59000-120
 Mossoró - RN - Fone: 84-3117-0550

AUTENTICAÇÃO: Certifico que esta é a reprodução
 fidedigna do original que me foi apresentada a qual autentico
 Dou fé. Mossoró/RN, 23 de abril de 2015

Erika de Moura Vieira

11 007 Ano 01 Ano - 3m

11 no ORN 16015 MA

TATUÍ 62558
MEDICO
CRM: 7629

14:00

31 02/03/2015

1. ORN 16015

DATA 26/03/2015 15:50 FR DRT

DOE NO 2º PÉ
TRAUMA EM ACIDENTE DE MOTOCICLISMO.

2º PÉ

HEMATOMA SUBUNGUEAL EM DIREITA

ESPONTÂNEA

RX - LESÃO DA EXTREMIDADE DA FD

AGUN: FR DA FD DO 2º PÉ

DATA: = 16

= RECEITA

= AM 10

PN
João Francisco da Silveira Neto
C.R.M. 2517

VÍTIMA COSME LIMA DO NASCIMENTO
COBERTURA Invalidez
SEGURADORA RESPONSÁVEL PELO SINISTRO ARUANA SEGUROS S/A
BENEFICIÁRIO COSME LIMA DO NASCIMENTO
CPF/CNPJ: 01249164494

Posição em 02-10-2015 14:15:08

Pagamento creditado conforme dados bancários informados na autorização de pagamento assinada pelo beneficiário.

| Data do Pagamento | Valor da Indenizacao | Juros e Correção | Valor Total |
|--------------------------|-----------------------------|-------------------------|--------------------|
| 13/08/2015 | R\$ 675,00 | R\$ 0,00 | R\$ 675,00 |

Acessibilidade



[Tradução em Libras](#)

[Leitura de Páginas](#)

[Atalhos de teclado](#)

[Acessibilidade](#)

Como dar entrada

- [Como dar entrada - Dicas importantes](#)
- [Documentos despesas médicas](#)
- [Documentos invalidez permanente](#)
- [Documentos morte](#)
- [Onde dar entrada](#)
- [Dicas indispensáveis](#)

Pague seguro

- [Como pagar](#)
- [Consulta a pagamentos efetuados](#)
- [Informações gerais](#)

Acompanhe o Processo

- [Clique aqui para saber sobre o andamento do seu pedido de indenização.](#)
- [Mapa do Site](#)
- [Dicionário do DPVAT](#)
- [Imprensa](#)
- [Outros serviços](#)
- [Blog Viver Seguro no Trânsito](#)

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

4ª Vara Cível da Comarca de Mossoró

Alameda das Carnaubeiras, 355, Presidente Costa e Silva, Mossoró - RN - CEP: 59625-410

0828987-67.2015.8.20.5106

AUTOR: COSME LIMA DO NASCIMENTO

RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

DESPACHO

Defiro o benefício da Justiça Gratuita.

Em razão da impossibilidade de aprazar audiência de conciliação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, como reza o art. 277, do CPC, a finalidade maior do procedimento sumário, que é celerizar o andamento das ações que nele se encaixam, fica prejudicada, convertendo-se em evidente vantagem para a parte ré, que terá prazo mais elástico para contestar.

Portanto, hei por bem converter o rito procedural do presente processo, de sumário para ordinário.

CITE-SE o(a) requerido(a), para que apresente resposta à inicial, se assim desejar(em), no prazo legal, sob pena de confissão e revelia.

Mossoró/RN, 6 de dezembro de 2015

Manoel Padre Neto

Juiz de Direito

(documento assinado digitalmente, na forma da Lei nº 11.419/06)

PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
4^a Vara Cível da Comarca de Mossoró
Alameda das Carnaubeiras, 355, Presidente Costa e Silva, MOSSORÓ - RN - CEP: 59625-410

CARTA DE CITAÇÃO

Mossoró 7 de março de 2016

0828987-67.2015.8.20.5106

PROCEDIMENTO SUMÁRIO (22)

Autor: COSME LIMA DO NASCIMENTO

Réu: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

Ilmo(a). Sr(a). Representante Legal do(a)

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.
Rua Senador Dantas, 74, 5 andar, Centro, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20031-205

Serve a presente carta, de ordem do(a) MM. Juiz de Direito da 4^a Vara Cível da Comarca de Mossoró, o(a) Dr (a). MANOEL PADRE NETO, extraída dos autos em epígrafe, para CITAR Vossa Senhoria, na condição de representante legal do(a) **SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A..**

FINALIDADE: para, no prazo de 15(quinze) dias, responder aos termos da presente ação, sob pena de confissão e revelia.

ADVERTÊNCIA: Cientificando-o(a) de que, não ocorrendo defesa, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor na petição inicial, cuja cópia segue acostada, fazendo parte integrante e complementar da presente.

ANA JOELMA DO AMARAL

Auxiliar Técnica